

A notícia divulgada pela LUSA com o título **“Leites em pó para bebés podem ter bactérias, OMS recomenda cuidados na preparação”**, mereceu da Direcção da SPP e da sua Comissão de alimentação e nutrição os seguintes comentários:

1. O leite materno é o alimento ideal para os recém-nascidos e lactentes e é recomendada a sua utilização exclusiva se possível até aos 6 meses de vida, mantendo-se o aleitamento materno até, ou para além dos 2 anos. As suas vantagens, amplamente comprovadas e consensualmente reconhecidas, são inúmeras e valerá aqui destacar o seu papel relevante na protecção da patologia infecciosa no recém-nascido e lactente. No entanto, sempre que não é possível o aleitamento materno, os lactentes nados de termo devem ser alimentados desde o nascimento com fórmulas lácteas infantis

2. Os leites e fórmulas lácteas são um excelente meio de cultura para a multiplicação de bactérias potencialmente patogénicas, pelo que condições inadequadas de preparação e manipulação das fórmulas lácteas podem acarretar riscos para o lactente.

3. As fórmulas lácteas em pó não são estéreis podendo conter um muito reduzido número de coliformes e outras bactérias, inferiores ao número máximo aceitável para as fórmulas lácteas em pó de acordo com a FAO. Entre as bactérias apontam-se as *Cronobacter spp* (ex. *Cronobacter sakazkii*) cuja multiplicação nas fórmulas preparadas pode atingir doses infecciosas responsáveis por graves infecções invasivas no pré-termo e recém-nascido de termo nas primeiras semanas de vida ou ainda em crianças imunocomprometidas.

Refira-se que a infecção por *Cronobacter spp* e *Salmonella spp* pode também resultar da presença das bactérias noutros alimentos e bebidas para além dos leites em pó e da utilização de utensílios contaminados (misturadoras e colheres) para a preparação da alimentação da criança.

4. A OMS recomenda para a preparação e manipulação das formulas lácteas que se dilua o pó em água à temperatura de pelo menos 70°C de modo a inactivar as *Cronobacter spp* (a morte da maioria dos microrganismos ocorrerá a 80 - 90°C) e que o leite seja de imediato consumido pelo lactente (naturalmente após o necessário arrefecimento ate à temperatura corporal do lactente), conservando-o até 4º e por um período máximo de 24 h, no caso de não ser logo consumido.

5. O Comité de Nutrição da *European Society of Paediatric Gastroenterology Hepathology and Nutrition (ESPGHAN)* discorda da reconstituição das fórmulas lácteas a temperatura muito elevadas (como recomenda a OMS) pelo risco adverso que tal procedimento acarreta sobre alguns nutrientes nomeadamente, as vitaminas B1, B6 e

B12, o ácido fólico e a vitamina C, bem como pelo não desprezível risco de poder originar severas queimaduras. Todavia a ESPGHAN não refere de modo explícito a que temperatura deverá ser reconstituído o biberão e sublinha que as suas recomendações não representam linhas orientadores baseadas na evidência tendo em conta as limitações da informação científica disponível.

Em resumo, quando se utiliza uma fórmula láctea na alimentação do lactente, deveremos seguir as recomendações que reduzam o risco de multiplicação de bactérias potencialmente patogénicas, mas também garantir que o processo de preparação do biberão não condicione alteração ou neutralização de nutrientes fornecidos pela fórmula láctea.

O crescimento bacteriano que surge a temperaturas acima dos 5°C e abaixo dos 46°C (e a um pH de 5 a 9) para as *Cronobacter spp*, não é um processo que ocorra de imediato, devendo ser sistematicamente recomendado e lembrado aos pais que os biberões só deverão ser preparados na altura em que irão ser dados ao lactente. Acresce o facto de que a preparação do biberão a temperaturas inferiores à recomendada pela OMS reduz o risco de alterações dos nutrientes e de outros componentes incorporados na composição das fórmulas lácteas.

Naturalmente que todo o processo que antecede a preparação do biberão, no tocante à higiene pessoal do preparador (cuidadosa lavagem das mãos) e à higiene do tratamento das tetinas e biberões (lavagem e esterilização) constitui um requisito obrigatório sem o qual as recomendações para a reconstituição e administração das fórmulas lácteas não farão sentido.